## <u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Sexta-feira, 26 de Abril de 2002



Série

Número 81

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO Despacho conjunto

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIALE TRANSPORTES Despacho Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Aviso

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

## Despacho conjunto n.º 97/2002

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, aprovou o Estatuto do Mecenato, diploma onde se define o regime dos incentivos fiscais no âmbito do mecenato social, ambiental, cultural, científico ou tecnológico e desportivo;

Considerando que o Estatuto do Mecenato tem sido sucessivamente alterado pela Lei n.º 160/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril e Lei nº30-C/2000 de 29 de Dezembro:

Considerando que, para efeitos de IRC e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, com as limitações previstas no n.º 3 do mesmo preceito, são considerados custos ou perdas do exercício, até ao limite legalmente fixado do volume de vendas ou dos serviços prestados, os donativos atribuídos às entidades beneficiárias mencionadas no mesmo preceito;

Considerando que, para efeitos de IRS e nos termos previstos no artigo 5.º do mesmo Estatuto, os donativos atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, nos termos e condições previstos no artigo 3.º, são dedutíveis à colecta do ano, com as especificidades legalmente referidas;

Considerando que os benefícios fiscais acima mencionados dependem de reconhecimento, a efectuar por despacho conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da tutela (artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março em conjugação com o artigo 40.º da Lei n.º13/98, de 24 de Fevereiro);

Considerando que a entidade denominada de "Clube Futebol Caniçal", possui a natureza de associação dotada do estatuto de utilidade pública, tendo por objecto o fomento e a prática desportivas;

## Nestes termos:

- 1 Ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro, e para efeitos da alínea f) do n.º1 do artigo 3º e do artigo 5.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, são reconhecidas de interesse desportivo as actividades do Clube Futebol Caniçal, pelo que os donativos a este concedidos, podem beneficiar dos incentivos fiscais estabelecidos naquele Estatuto.
- 2 Os efeitos do presente despacho retroagem a 19 de Abril de 2001 e cessam a 31 de Dezembro de 2002.

Funchal, 26 de Fevereiro de 2002.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

## Despacho conjunto

Considerando o Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de Janeiro, que uniformizou o regime de atribuição de abono para falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública Central que exercem funções nas áreas de cobrança e tesouraria;

Considerando o Decreto Regulamentar Regional nº 20/89/M, de 3 de Novembro, que aplicou o mesmo regime aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional que exercem funções nas referidas áreas;

Considerando que têm direito a abono para falhas, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional nº 20/89/M, os funcionários que manuseiem ou guardem valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis;
Considerando que a atribuição de abono para falhas é feita

Considerando que a atribuição de abono para falhas é feita por despacho conjunto do Secretário Regional de quem o funcionário é subordinado e do Secretário Regional do Plano e Finanças (dado o disposto na Circular nº 2/DRAPL/2001);

Considerando que o Assistente Administrativo Especialista Fernando Vasco Barreto Lopes passou a assumir a responsabilidade da PAGADORIA/RECEBEDORIA da Direcção de Serviços Hidroagrícolas e como tal, manuseia e tem à sua guarda valores, numerários e títulos, determina-se o seguinte:

- 1 É atribuído abono para falhas ao Assistente Administrativo Especialista Fernando Vasco Barreto da Direcção de Serviços Hidroagrícolas, no montante a fixar de acordo com o nº 1 do artigo 4º do Decreto Regulamentar Regional nº 20/89/M, de 3 de Novembro.
- 2 O presente Despacho Conjunto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Assinado aos 20 de Fevereiro de 2002.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Aviso

Pelo despacho nº 55/2002, de 20/03/2002, do Vice-Presidente do Governo Regional:

 RENATO RIBEIRO FARIA, foi nomeado definitivamente para a categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de Abril de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim

# SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

## Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-04-17:

LÍCIA MARIA MATOS CRUZ GUERRA, Técnico Profissional de 2ª. classe da carreira de monitor de museografia do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais – promovida, na sequência de

concurso, à categoria de Técnico Profissional de 1<sup>a</sup>. classe da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 5, índice 260, do regime geral.

Funchal, 18 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

#### Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2002-04-17:

 Arquitecta ANA FILIPA DE GÓIS ABRANTES, Estagiária da car-reira técnica superior - nomeada, definitivamente, como Técnico Superior de 2ª. classe da referida carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, do regime geral.

Funchal, 19 de Abril de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

# SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

## Despacho n.º 42/2002

Considerando que a última actualização de taxas aeroportuárias aplicadas aos aeroportos da Região Autónoma da Madeira ocorreu em 1 de Abril de 2001;

Considerando que a partir do próximo dia 1 de Maio de 2002, entram em vigor as novas taxas relativas ao tráfego, ocupação e assistência em escala:

Determino, nos termos do disposto no artigo 21º do Decreto Legislativo Regional nº 7/2000/M, de 1 de Março, a aprovação das denominadas "outras taxas de natureza comercial", aplicáveis aos aeroportos da Região Autónoma da Madeira, constantes do quadro anexo, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Abril de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Quadro anexo ao despacho n.º 42/2002 de 22 de Abril

47,88 7,13 3,24 0,90 3,92 10,42 9,98 7,48	35,12 7,13 3,24 0,90 3,92 10,42 9,98
47,88 7,13 3,24 0,90 3,92 10,42 9,98 7,48	35,12 7,13 3,24 0,90 3,92 10,42
7,13 3,24 0,90 3,92 10,42 9,98 7,48	7,13 3,24 0,90 3,92 10,42
7,13 3,24 0,90 3,92 10,42 9,98 7,48	7,13 3,24 0,90 3,92 10,42
3,24 0,90 3,92 10,42 9,98 7,48	3,24 0,90 3,92 10,42
0,90 3,92 10,42 9,98	0,90 3,92 10,42
3,92 10,42 9,98 7,48	3,92 10,42
3,92 10,42 9,98 7,48	3,92 10,42
10,42 9,98 7,48	10,42
9,98 7,48	
7,48	9,98
· ·	
· ·	
	7,48
9,98	9,98
7,48	7,48
9,98	9,98
7,48	7,48
12,47	12,47
0.22	0.00
· ·	8,23
	10,97
	8,23
· ·	10,97
	8,23
13,/2	13,72
1,00	1,00
0,50	0,50
2,49	2,49
2,49	2,49
24,94	24,94
34,92	34,92
39,90	39,90
14,96	14,96
14,96	14,96
49,88	49,88
P.C.	
	8,23 10,97 8,23 10,97 8,23 13,72 1,00 0,50 2,49 2,49 24,94 34,92 39,90 14,96 14,96

Acesso SIVV (Aluguer p/mês)		
Monitor SIVV	68,73	
Sinais Vídeo (p/mês)		
Com Monitor	71,83	71,
Instalação	96,77	96,
Prestação de Serviços		
Limpeza		
Placa,caminho circ.,pista (1/2h)	59,51	59,
Lavagem reactores (p/ 1/4 hora)	30,63	30.
Instalações (p/ m2)	4,03	4
Máquina lavar alcatifas (p/ 1/2 hora)	5,59	5,
Máquina de engraxar sapatos		
Por par de sapatos, com IVA	0,25	0
Serv. Div. Pessoal (p/ 1/4 hora)		
Das 07H às 20H	6,21	6,
Das 20H às 07H	9,23	9
Serviços a CIP (p/Pax)		
Serviço Tipo A	85,99	85.
Acompanhantes (a partir do 3°)	28,68	28,
Serviço Tipo B	43,00	43,
Serviço Tipo C	14,32	14,
Serviços Diversos com Equipamento		
Genérica (p/ 1/2 hora)	13,92	13,
Auto Tanque (p/ 1/2 hora)	36,01	36
Monta Cargas (p/ 1/2 hora)	24,54	24
Barco de Busca e Salvamento (p/ 1/2 hora)	96,67	96
Vassoura Mecânica (p/ 1/2 hora)	59,56	59.
Máquina de Lavar Pavimentos (p/ 1/2 hora)	53,67	
Tractor (p/ 1/2 hora)	35,66	35,
	0,09	33,
Câmara Frigorífica/Refrigeração (p/ Kg/Dia)		
Câmara Frigorífica/Refrigeração (Mínimo p/ Consignação)	2,77	1.0
Torre de Iluminação (p/ 1/2 hora))	47,88	46,
Zorra Mecânica - 20 Ton (p/ 1/2 hora)	36,01	35,
Sacos Pneumáticos (p/ utilização) Elevadores Pneumáticos	131,18 5127,64	127, 7691,
	3127,04	7091,
Instalações Especiais (p/ utiliz/voo)		
Utilização de RX de Porão	184,21	
Serv.c/Veículos Pax Ligeiros/Mistos		
p/ 1/2 hora	34,22	34,
p/ aerogare/avião ou avião/aerogare	17,61	17,
Serv.c/Veículos Pesados de Pax		
p/ 1/2 hora	42,90	42,
p/ aerogare/avião ou avião/aerogare	27,08	27,
Serv.c/Veículos Pesados de Carga		
p/ 1/2 hora	35,91	35,
Emissão Cartões Acesso		
Parques Auto (1ª Via/renovação)		
Plastificados	11,95	11,
Parques Auto (2ª Via)		
Plastificados	19,50	19
Pessoais - Provisórios		
1ª Via / Renovação	4,89	4,
2ªVia	9,75	9
Pessoais - Permanentes	12.10	
1ª Via / Renovação	12,10	12,
2ªVia	22,75	22.
Emissão Licença Circulação Viaturas na Placa	24,79	24
Licenças Condução no Lado Ar	20.05	20.
1ªLicença 2ªVia	20,05	
Z-V1a Emissão Livro Formulário Tráfego	3,99	3,
Emissao Livro Formulario Tratego Serviços Prevenção Socorros (p/ 1/4 h)	3,99	3,
Serviços Prevenção Socorros (p/ 1/4 n) Prevenção de Aeronaves	21,60	21,
Outros Serviços	21,00	21,
Reclames e Letreiros		
Aerogares, Outros Edifícios e Exterior, por m2	141,01	120.
Aerogares, Outros Edifícios e Exterior, por m3	280,47	205,

3-Consumo		
Fornecimento Agua (p/ m3)	+10%P.C.	+10%P.C.
Fornecimento Energia Eléctrica (p/ Kw)	+10%P.C.	+10% P.C.
Recolha de Lixo	+10%P.C.	+10% P.C.
Fotocópias		
A4	0,12	0,12
A3	0,17	0,17
4-Depósito de Bagagem	-	
Por Volume por dia ou fracção	1,50	
5-Fotografia e Filmagem		
p/ hora	39,16	39,16
6-Estacionamento Viaturas	-	
Parque 1		
1ª Hora (c/ IVA incluido)	0,50	
2ª Hora e seguintes (c/ IVA incluido)	1,00	
1º Dia (c/ IVA incluido)	15,40	
2º Dia e seguintes (c/ IVA incluido)	12,80	
Avença Mensal (Sem IVA)	102,50	
Avença Trimestral (Sem IVA)	205,10	
Avença Semestral (Sem IVA)	307,70	
Parque 2 e 3		
Avença Mensal (Sem IVA)	69,20	
Avença Trimestral (Sem IVA)	138,40	
Avença Semestral (Sem IVA)	205,10	
Parque 4		
Por Hora (c/ IVA incluido)	0,50	
Por Dia (c/ IVA incluido)	10,00	
Outras Zonas/Parques		
Por Hora (c/ IVA incluido)	0,50	
Por Dia (c/ IVA incluido)	5,10	
Avença Mensal (Sem IVA)	51,30	
Avença Trimestral (Sem IVA)	102,50	
Avença Semestral (Sem IVA)	153,80	
Perda de Bilhete	25,70	

(\*) Custo acrescido à instalação do Operador

#### Aviso

CONCURSO PUBLICO N.º 9/2002 "CANALIZAÇÃO DARIBEIRADE MACHICO, A JUSANTE DAPONTE PARAO CANIÇAL"

- 1 Para os devidos efeitos informa-se todos os interessados que os n.ºs 6-a), 7-b) e 13-b), referentes ao anúncio do concurso em epígrafe, foram alterados passando a ter a seguinte redacção:
  - 6 a) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 8 de Julho de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
  - 7 b) O acto público do concurso terá lugar pelas10 horas do dia 9 de Julho de 2002.
  - 13 b) Preço 0.40.
- 2 O presente aviso foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 22 de Abril de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### Aviso

CONCURSO PUBLICO N.º 10/2002 "CONSTRUÇÃO DO INFANTÁRIO DE SANTANA"

- 1 Para os devidos efeitos informa-se todos os interessados que os n.ºs 6-a), 7-b) e 13-b), referentes ao anúncio do concurso em epígrafe, foram alterados passando a ter a seguinte redacção:
  - 6 a) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 11 de Julho de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
  - 7 b) O acto público do concurso terá lugar pelas10 horas do dia 12 de Julho de 2002.
  - 13 b) Preço 0.40.
- 2 O presente aviso foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 22 de Abril de 2002

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### Aviso

#### CONCURSO PUBLICO N.º 11/2002 "CONSTRUÇÃO DAPISCINAANEXAÀ ESCOLA SECUNDÁRIADE SANTANA"

- 1 Para os devidos efeitos informa-se todos os interessados que os n.ºs 6-a), 7-b) e 13-b), referentes ao anúncio do concurso em epígrafe, foram alterados passando a ter a seguinte redacção:
  - 6 a) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 15 de Julho de 2002, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
  - 7 b) O acto público do concurso terá lugar pelas10 horas do dia 16 de Julho de 2002.
  - 13 b) Preço 0.40.
- 2 O presente aviso foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 22 de Abril de 2002.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 22 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

## Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-01-2002, foi autorizada a reclassificação profissional da Assistente de Administração Escolar, DANIELA ASCENÇÃO DE FREITAS RODRIGUES SOUSA, para a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe de B.D, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos do Caniço.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-01-2002, foi autorizada a reclassificação profissional do Ecónomo, LINO ANDRÉ PESTANA, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco, para a categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Delegação Escolar do Porto Santo.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 22-02-2002, foi autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, (6 meses) da Auxiliar de Acção Educativa, MARIACONCEIÇÃO RODRIGUES GOMES OLIVEIRA, para a categoria de Cozinheiro, do quadro de vinculação da área escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1º ciclo c/PE de Lombo do Atouguia, com efeitos a 01-03-2002.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 04-03-2002, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Limpeza, ELISABETE MENDONÇA AGUIAR, para a categoria de Auxiliar de Apoio, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de São Roque.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 04-03-2002, foi autorizada a reclassificação profissional da

Auxiliar de Limpeza, MARIA RITA FERNANDES ALEIXO SILVA, para a categoria de Auxiliar de Apoio, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2º e 3º ciclos de São Roque.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-01-2002, foram autorizadas as reclassificações profissionais das Auxiliares de Limpeza, abaixo mencionadas, para a categoria de Auxiliar de Apoio, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta:

- Maria Conceição dos Santos Pereira Alves;
- Maria de Fátima Pereira Oliveira;
- Maria de La Salete de Sousa Gonçalves Canha;
- Maria da Conceição de Jesus Vieira de Sousa;
- Glória dos Reis Áscenção Gonçalves;
- Maria Angelina Ferreira Capelo;
- Maria de La Salete Pedra de Freitas Marques;
- Orlanda Rodrigues.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 01-03-2002, foi autorizada a transição do Guarda Nocturno, JOÃO PAULO FERNANDES PEREIRA, para a categoria de Auxiliar de Apoio, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a 01-01-2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 10-12-2001, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho nº 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM nº 213, II Série, de 06-11-2001, foram nomeadas provisoriamente para a categoria de Auxiliar de Limpeza, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a 07-12-2001, as funcionárias abaixo mencionadas:

- Maria da Luz Nunes Ornelas de Abreu;
- Otília José Faria da Corte.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 14 de Março de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

# INSTITUTO DO DESPORTO DA REGIÃO AUTÓNOMADAMADEIRA

#### Aviso

Por despacho de 18 de Abril de 2002, do Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, no uso das competências delegadas pela alínea a) do n.º 1 do despacho n.º 40/2001, de 15 de Outubro, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2001 e na sequência de concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga na carreira de Consultor jurídico, categoria de Consultor Jurídico Superior de 2ª Classe, foi nomeada a licenciada Cláudia Marina Rodrigues Gomes, para exercer as funções de Consultor Jurídico Superior de 2ª Classe no quadro do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional de Educação.

A nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias após a publicação do previsto aviso, nos termos do nº2 do art. 9º do Decreto - Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A referida nomeação tem cabimento orçamental, no código 01.01.01 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 114 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da S.R.M.T.C.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 18 de Abril de 2002.

O Presidente do IDRAM, Jaime Pereira de Lima Lucas

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### Aviso

- 1 Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 20/12/2001, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Chefe de Divisão de Aquisições, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n°. 11/93/M de 13 de Maio.
- 2 O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei nº. 49/99 de 22 de Junho, Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Junho e Resolução nº. 1014/98 de 6 de Agosto.
- 3 O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 Conteúdo funcional: Assegurar o aprovisionamento dos bens de consumo corrente, assegurar o processo de aquisição de maquinaria e equipamento e demais atribuições constantes do artigo. 24° do D.R.R. n°. 11/93/M de 13 de Maio.
- 5 Local de trabalho: Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Luís de Camões, Bloco 14 R/C Direito - 9000 FUNCHAL.
- 6 O vencimento será o constante do anexo n°. 8 do Decreto-Lei n°. 353-A/89, de 16/10, para o cargo de Chefe de Divisão.
- 7 Requisitos de admissão:

## Gerais

7.1 - Os constantes do art°. 29° do Decreto-Lei n°. 204/98 de 11/7.

#### Especiais

- 7.2 De entre funcionários que contém no mínimo quatro anos de experiência profissional em categorias inseridas em carreiras do grupo de pessoal Técnico Superior e possuam licenciatura em Economia, Gestão de Empresas ou Direito.
  - Condições preferenciais
  - Experiência nas áreas indicadas no conteúdo funcional, referido no ponto 4.
- 8 Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos

termos do Decreto-Lei n°. 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado, com breve historial do início das funções na Função Pública, Contrato Administrativo de Provimento e ingresso nos quadros e experiência profissional anterior.
  - b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso.
  - c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - d) Declaração passada pelo Serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários da Secretaria Regional do Plano e Finanças, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais.
- 11 Métodos de selecção:
  - Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
  - b) Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade de experiência profissional.
- 12 A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

- 13 Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 14 A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

## 17 - Constituição do júri:

## Presidente:

 Engº. Luís Leonardo Catanho José – Director Regional de Informática.

### Vogais efectivos:

- Dr<sup>a</sup>. Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves - Chefe de Divisão dos Orçamentos Privativos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dr. Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aprovisionamento.

## Vogais suplentes:

- Dr<sup>a</sup>. Lina Maria Camacho Albino, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos.
- Dr. Nuno Eduardo M;atos Natividade, Director de Serviços de Gestão Patrimonial.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 16 de Abril de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### Aviso

- 1 Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 16 de Abril de 2002, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um licenciado em Direito, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de Técnico Superior de 2ª. Classe, para o quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira da Secretaria Regional do Plano e Finanças, constante do mapa anexo II ao Decreto Regulamentar Regional n° 1-A/2001/M, de 13 de Março.
- 2 O presente concurso rege-se pelas disposições legais do artigo 4°. do Decreto-Lei n°. 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n°. 44/99 de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n°. 4/89/M de 16/2, e o Decreto-Lei n°. 204/98, de 11 de Julho.
- 3 O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

- 4 Conteúdo funcional: Ao estagiário da carreira de Técnico Superior de 2ª. Classe do grupo de pessoal Técnico Superior, compete desempenhar funções de consultadoria, designadamente, elaborar estudos, emitir pareceres e dar apoio na área da sua especialização.
- 5 Local de trabalho: Situa-se no Registo Internacional de Navios da Madeira – MAR, Rua do Bom Jesus – 9050 Funchal.
- 6 O vencimento será o correspondente ao escalão 1, do estagiário da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n°. n°. 404-A/98, de 18 de Dezembro.

#### 7 - Requisitos de admissão:

## 7.1 - ESPECIAIS

De entre indivíduos:

a) Licenciados em Direito;

#### 7.2 - GERAIS

Satisfazerem os requisitos estabelecidos no  $n^{\circ}$ . 2 do art $^{\circ}$ . 29 $^{\circ}$ . do Decreto- Lei  $n^{\circ}$  204/98 de 11 de Julho.

- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 8 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguinte documentos, sob pena de exclusão.

- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
- b) Certificado de habilitações literárias.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade
- d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.2. alíneas a), b), d), e) e f) do presente aviso.
- 10 Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos, declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento que reúnem os referidos requisitos.

## 11 - Métodos de selecção:

- 11.1 Prova de Conhecimentos Gerais, visa avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área do português, de acordo com o nível da habilitação académica exigível para carreira Técnica Superior, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
  - Natureza e forma A prova será teórico-escrita e comportará uma única fase, de carácter eliminatório.
  - b) Programa e Duração A prova obedecerá ao programa de prova de conhecimentos gerais, aprovado por despacho nº 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano, publicado no JORAM nº. 217, II Série de 13 de Novembro de 2000 e terá a duração máxima de 1 hora.
  - Bibliografia ou legislação necessária à realização das provas;
    - Código do Procedimento Administrativo
    - Constituição da República Portuguesa
    - Decreto-Lei n°. 353-A/89, Estatuto Remuneratório
    - Decreto-Lei n°. 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública).
    - Decreto-Lei n°. 100/99 de 30 de Março, alterado pela Lei n°.
       117 de 11/8 Regime de Férias, Faltas e Licenças.
    - Decreto-Lei n<sup>3</sup>. 427/89 de 7 de
       Dezembro, Decreto-Lei n<sup>3</sup>. 407/91, de 17 de Dezembro,
       Decreto-Lei n<sup>3</sup>. 218/98 de 17/07 e Decreto Legislativo
       Regional n<sup>3</sup>. 9/92/M, de 21/04,
       (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública.
    - Decreto-Lei n°. 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público).
    - Decreto-Lei nº. 413/93, de 23 de Dezembro (Garantias de isenção da Administração Pública).

- 11.2 Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, experiência profissional anterior, formação profissional complementar.
- 12 Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida, na prova de conhecimentos gerais e na avaliação curricular
  - 13.1 Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 14 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 16 Regime de Estágio.
  - 16.1 O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.
  - Métodos de selecção e avaliação dos estagiários.
    - a) Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário.
    - b) Classificação de serviço pelo mesmo obtida.
    - Frequência em cursos de formação, quando os tenha havido.
  - 16.3 Nos métodos de selecção referidos no número anterior, será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
  - 16.4 A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas alíneas a), b) e c) do ponto 16.2.
  - 16.5 Findo o estágio, o estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores, será provido a título definitivo no seu lugar de Técnico Superior de 2ª. Classe, segundo a ordenação da lista de classificação final; Único: A ordenação da lista de classificação final será feita em função da classificação obtida pelos estagiários.
- 17 A lista de classificação final do estagiário, será afixada no Departamento Administrativo da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 18 Constituição do Júri:
  - O júri do concurso de admissão a estágio será em simultâneo o júri de estágio composto por:

#### Presidente:

 Eng. Arlindo Cipriano Oliveira Presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira.

#### Vogais suplentes:

- Dr<sup>a</sup>. Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- faltas e impedimentos.

   Dr<sup>a</sup>. Madalena Vieira de Jesus, Técnica Superior Principal.

### Vogais suplentes:

- Dr<sup>a</sup>. Lara Raquel Mendonça Sousa Rocha, Consultora Jurídica de 2<sup>a</sup>. Classe do Gabinete da Zona Franca da Madeira;
- Dr<sup>a</sup>. Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.

Secretaria Regional do Plano de Finanças, 16 de Abril de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### Aviso

- 1 Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Abril de 2002, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n° 21/93/M, de 07 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n° 25/2001/M, de 31 de Março.
- 2 O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11/07, Resolução nº 1014/98 de 06/08, Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 3 O concurso é valido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 Conteúdo funcional: Ao Assistente Administrativo compete executar a partir de orientações e indicações, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de índole administrativa nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, aprovisionamento e património, na Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- 5 Local de trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, Avenida Arriaga, 9004–528 Funchal.
- 6 O vencimento será correspondente ao escalão 1 da categoria de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal Administrativo, constante do Mapa anexo do Decreto Lei nº 404-A/98 de 18/12, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

#### 7 - Requisitos de admissão:

#### 7.1 - GERAIS

De entre indivíduos que preencham os requisitos referidos no nº 2 do artº. 29º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 16/08;

- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório:
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 7.2 - ESPECIAIS

a) Possuir o 11º ano de escolaridade ou equivalente.

#### 8 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei nº. 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
- b) Habilitações literárias.
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
  - a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
  - c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
  - d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b) e) e f) do presente aviso.
- 10 Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.

#### 11 - Métodos de selecção:

#### 11.1 - PROVAS DE CONHECIMENTO

As provas de conhecimento, teorico-escritas comportarão duas fases, a 1ª fase de conhecimentos gerais e a 2ª fase de conhecimentos específicos, senda cada uma delas eliminatória per si;

1ª Fase

Provas de Conhecimentos Gerais – Visam avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área de português e matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta em concurso, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.

Programa e duração — A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado por despacho nº 269-A/2000 do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série nº 217 de 13 de Novembro, e terá a duração de uma hora e trinta minutos.

2ª. Fase

Prova de Conhecimentos específicos – Visam avaliar os conhecimentos específicos dos candidatos na área do arquivo, património e contabilidade pública.

Programa e duração – A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos específicos a ser utilizado nos concursos para provimento de lugares de carreira de Assistente Administrativo, aprovado por despacho do então Secretário Regional do Plano e da Coordenação de 11 de Dezembro de 1998, publicado no JORAM II Série, nº 241 de 07/12 e terá a duração de uma hora. Bibliografia ou legislação necessária para a realização das provas:

- Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12,
  Decreto-Lei nº 407/91 de 17/10,
  Decreto-Lei nº 102/96 de 31/07,
  Decreto-Lei nº 218/98 de 17/07,
  D.L.R. nº 9/92/M de 21/04,
  (Constituição, modificação e
  extinção da relação jurídica de
  emprego na Administração Pública);
  Decreto-Lei nº 24/84, de 16/01
- Decreto-Lei nº 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público);
- Decreto-Lei nº 184/89, de 2 de Junho e Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria nº 29-A/98, de 16 de Janeiro (Princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública e Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- Decreto-Lei 100/99, de 30 de Março, alterado pela Lei nº 117, de 11 de Agosto e Decreto-Lei nº 157/2001, de 11 de Maio.
- (Regime de Férias, faltas e Licenças).
- Expediente e arquivo.
- 11.2 Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e

poderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: Habilitações Académicas, Formação Profissional e Experiência Profissional.

- 12 Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas provas de conhecimentos e na avaliação curricular.
- 14 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos após o termo do prazo de admissão de candidaturas sempre que solicitado.
- 15 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo e Contabilidade da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- 17 Constituição do júri:

## Presidente:

 Dr<sup>a</sup>. Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal.

#### Vogais efectivos:

- Dr. José Simão João, Director de Serviços de Contabilidade, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Maria Teresa Sumares, Chefe do Departamento de Controlo e Arquivo da Conta.

#### Vogais suplentes:

- Maria Albertina Gonçalves Teixeira, Chefe do Departamento de Controlo das Despesas.
- João Fernandes Teixeira Dória, Chefe de Secção.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Abril de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

### Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Abril de 2002, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um licenciado em Contabilidade e Administração ou Gestão de Empresas, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de Técnico Superior de 2ª. Classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 21/93/M, de 07 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 25/2000/M de 31 de Março.

- 2 O presente concurso rege-se pelas disposições legais do artigo 4°. do Decreto-Lei n°. 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n°. 44/99 de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n°. 4/89/M de 16/2, e o Decreto-Lei n°. 204/98, de 11 de Julho.
- 3 O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
- 4 Conteúdo funcional: Ao estagiário da carreira de Técnico Superior de 2ª. Classe do grupo de pessoal Técnico Superior, compete realizar estudos e pareceres no âmbito das suas especialidades, nomeadamente em matérias relacionadas com o orçamento e contabilidade, bem como a realização de inquéritos e auditorias.
- 5 Local de trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, Avenida Arriaga, 9004--528 Funchal.
- 6 O vencimento será o correspondente ao escalão 1, do estagiário da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei nº. nº.404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

### 7 - Requisitos de admissão:

7.1 - ESPECIAIS

De entre indivíduos:

Licenciados em Administração e

Licenciados em Administração e Contabilidade ou Gesão de Empresas;

## 7.2 - GERAIS

Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n°. 2 do art°. 29°. do Decreto-Lei n° 204/98 de 11 de Julho.

- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

## 8 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguinte documentos, sob pena de exclusão.
  - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
  - b) Certificado de habilitações literárias.
  - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade
  - d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.2. alíneas a), b), d), e) e f) do presente aviso.
- 10 Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos, declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento que reúnem os referidos requisitos.

#### 11 - Métodos de selecção:

- 11.1 Prova de Conhecimentos Gerais, visa avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área do português e matemática, de acordo com o nível da habilitação académica exigível para carreira Técnica Superior, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
  - Natureza e forma A prova será teórico-escrita e comportará uma única fase, de carácter eliminatório.
  - b) Programa e Duração A prova obedecerá ao programa de prova de conhecimentos gerais, aprovado por despacho nº 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano, publicado no JORAM nº. 217, II Série de 13 de Novembro de 2000 e terá a duração máxima de 1 hora.
  - Bibliografia ou legislação necessária à realização das provas;
    - Constituição da República Portuguesa
    - Decreto-Lei n°. 353-A/89, Estatuto Remuneratório
    - Decreto-Lei n°. 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública).
    - Decreto-Lei n°. 100/99 de 30 de Março, alterado pela Lei n°. 117 de 11/8
    - Regime de Férias, Faltas e Licenças.

- Decreto-Lei n°. 427/89 de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n°. 407/91, de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n°. 218/98 de 17/07 e Decreto Legislativo Regional n°. 9/92/M, de 21/04, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública.
- Decreto-Lei nº. 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público).
- Decreto-Lei nº. 413/93, de 23 de Dezembro (Garantias de isenção da Administração Pública).
- 11.2 Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e poderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: Habilitações Académicas, Formação Profissional e Experiência Profissional.
- 11.3 Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 12 Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida, na prova de conhecimentos gerais, avaliação cuuricular e na entrevista profissional.
  - 13.1 Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 14 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo e de Contabilidade da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- 16 Regime de Estágio.
  - 16.1 O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.
  - 16.2 Métodos de selecção e avaliação dos estagiários.
    - estagiarios.
      a) Relatório de estágio, a apresentar pelo
    - estagiário.
      b) Classificação de serviço pelo mesmo
    - c) Frequência em cursos de formação, quando os tenha havido.
  - 16.3 Nos métodos de selecção referidos no número anterior, será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

- 16.4 A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas alíneas a), b) e c) do ponto 16.2.
- 16.5 Findo o estágio, o estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores, será provido a título definitivo no seu lugar de Técnico Superior de 2ª. Classe, segundo a ordenação da lista de classificação final; Único: A ordenação da lista de classificação final será feita em função da classificação obtida pelos estagiários.
- 17 A lista de classificação final do estagiário, será afixada no Departamento Administrativo e Contabilidade da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- 18 Constituição do Júri:

O júri do concurso de admissão a estágio será em simultâneo o júri de estágio composto por:

#### Presidente:

 Dra. Dulce Feliciana Alves Faria Veloza, Directora de Serviços do Orçamento e da Conta.

## Vogais efectivos:

- Dr<sup>a</sup>. Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dr. António Carlos Pereira César de Faria, Técnico Superior Principal.

## Vogais suplentes:

- Dr<sup>a</sup>. Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos.
- Dr<sup>a</sup>. Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves, Chefe de Divisão dos Orçamento Privativos.

Secretaria Regional do Plano de Finanças, 15 de Abril de 2001

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

## Aviso

- 1 Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Abril de 2002, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um licenciado em Economia, em regime de Contrato Administrativo de Provimento, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago de Técnico Superior de 2ª. Classe, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 21/93/M, de 07 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 25/2000/M de 31 de Março.
- 2 O presente concurso rege-se pelas disposições legais do artigo 4°. do Decreto-Lei n°. 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n°. 44/99 de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n°. 4/89/M de 16/2, e o Decreto-Lei n°. 204/98, de 11 de Julho.

- 3 O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
- 4 Conteúdo funcional: Ao estagiário da carreira de Técnico Superior de 2ª. Classe do grupo de pessoal Técnico Superior, compete realizar estudos e pareceres no âmbito das suas especialidades, nomeadamente em matérias relacionadas com o orçamento e contabilidade, bem como a realização de inquéritos e auditorias.
- 5 Local de trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 6 O vencimento será o correspondente ao escalão 1, do estagiário da carreira Técnica Superior, do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei nº. nº.404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

#### 7 - Requisitos de admissão:

7.1 - ESPECIAIS
De entre indivíduos:
Licenciados em Economia;

#### 7.2 - GERAIS

Satisfazerem os requisitos estabelecidos no  $n^{\circ}$ . 2 do art $^{\circ}$ . 29 $^{\circ}$ . do Decreto-Lei  $n^{\circ}$  204/98 de 11 de Julho.

- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

### 8 - Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Îdentificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

- 9 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguinte documentos, sob pena de exclusão.
  - a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
  - b) Certificado de habilitações literárias.
  - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade
  - d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.2. alíneas a), b), d), e) e f) do presente aviso.
- 10 Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos, declarem sob compromisso de honra no próprio requerimento que reúnem os referidos requisitos.

#### 11 - Métodos de selecção:

- 11.1 Prova de Conhecimentos Gerais, visa avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área do português e matemática, de acordo com o nível da habilitação académica exigível para carreira Técnica Superior, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
  - a) Natureza e forma A prova será teórico-escrita e comportará uma única fase, de carácter eliminatório.
  - b) Programa e Duração A prova obedecerá ao programa de prova de conhecimentos gerais, aprovado por despacho nº 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano, publicado no JORAM nº. 217, II Série de 13 de Novembro de 2000 e terá a duração máxima de 1 hora.
  - Bibliografia ou legislação necessária à realização das provas;
    - Constituição da República Portuguesa
    - Decreto-Lei n°. 353-A/89, Estatuto Remuneratório
    - Decreto-Lei nº. 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública).
    - Decreto-Lei n°. 100/99 de 30 de Março, alterado pela Lei n°. 117 de 11/8
    - Regime de Férias, Faltas e Licenças.
    - Decreto-Lei n°. 427/89 de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n°. 407/91, de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n°. 218/98 de 17/07 e Decreto Legislativo Regional n°. 9/92/M, de 21/04, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na administração pública.
    - Decreto-Lei n°. 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público).
    - Decreto-Lei nº. 413/93, de 23 de Dezembro (Garantias de isenção da Administração Pública).
- 11.2 Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e

- poderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores: Habilitações Académicas, Formação Profissional e Experiência Profissional.
- 11.3 Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
- 12 Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 13 A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida, na prova de conhecimentos gerais, avaliação cuuricular e na entrevista profissional.
  - 13.1 Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 14 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo e de Contabilidade da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- 16 Regime de Estágio.
  - 16.1 O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano.
  - 16.2 Métodos de selecção e avaliação dos estagiários.
    - Relatório de estágio, a apresentar a) pelo estagiário. Classificação de serviço pelo mesmo
    - b)
    - Frequência em cursos de formação, c) quando os tenha havido.
  - 16.3 Nos métodos de selecção referidos no número anterior, será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
  - 16.4 A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples da classificação obtida nas alíneas a), b) e c) do ponto 16.2.
  - 16.5 Findo o estágio, o estagiário aprovado com classificação não inferior a 14 valores, será provido a título definitivo no seu lugar de Técnico Superior de 2ª. Classe, segundo a ordenação da lista de classificação final; Unico: A ordenação da lista de classificação final será feita em função da classificação obtida pelos estagiários.
- 17 A lista de classificação final do estagiário, será afixada no Departamento Administrativo e Contabilidade da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
- 18 Constituição do Júri: O júri do concurso de admissão a estágio será em simultâneo o júri de estágio composto por:

Presidente:

Dra. Dulce Feliciana Alves Faria Veloza, Directora de Serviços do Orçamento e da Conta

Dra. Ana Isabel Teixeira da Fonte Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António Carlos Pereira César de Faria,

Técnico Superior Principal.

Vogais suplentes:

Dr<sup>a</sup>. Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos e Económicos.

Dra. Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves, Chefe de Divisão dos Orçamento Privativos.

Secretaria Regional do Plano de Finanças, 15 de Abril de 2001.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### Aviso

Por Despacho datado de 11 Março de 2002, do Gabinete,

no uso do poder, delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, publicado no JORAM, II Série nº 218 de 14 de Novembro de 2000:

Dulce Feliciana Alves Faria Veloza, Assessor do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, pomendo em regimo do comissão do serviços en se ordanção. nomeada, em regime de comissão de serviço, após ordenação da lista de classificação final do concurso interno geral, com processo comum, para o cargo de Director de Serviços do Orçamento e da Conta, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir de 11 de Março de 2002.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do art° 114° da Lei n° 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, de 15 de Abril de 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS **RECURSOS NATURAIS**

#### Aviso

Pelo meu despacho nº. 44/2002, de 5 de Abril:

Autorizo a celebração de contrato administrativo de provimento, para a realização de estágio na carreira de Médico Veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, com CARLAMARISAMATOS NÓBREGA MONIZ.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.02.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 9 de Abril de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

 - F F 3			
Uma lauda €	14,74 cada	€	14,74;
Duas laudas €	16,08 cada	€	32,16;
Três laudas €	26,40 cada	€	79,20;
Quatro laudas €	28,13 cada	€	112,52;
Cinco laudas €	29,20 cada	€	146,00;
Seis ou mais laudas €	35,51 cada	€	213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66.98	€ 33.46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.